**DECRETO N° 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a aplicação do reajuste do Piso Nacional do Magistério no âmbito do Município de Abaeté."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** que o valor do Piso Nacional do Magistério é reajustado com base em decisão emanada do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** que no dia 16 de janeiro deste corrente ano foi anunciado o reajuste no importe de 12,84% sobre o valor do Piso então vigente;

**CONSIDERANDO** que o valor do Piso Nacional em razão do reajuste passou-se a R$2.886,24 para carga horária de 40 horas semanais.

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a reajustar em 12,84% o vencimento dos servidores que tem por base o Piso Nacional do Magistério previsto na Lei Federal n°.11738/2008, observando-se a proporcionalidade das horas efetivamente laboradas.

**Art. 2°** - Para fins de apuração do valor do vencimento inicial em razão da carga horária efetivamente exercida deverá ser observado o valor do piso de 40 horas (R$2.886,24) aplicando-lhe proporcionalmente no caso concreto.

**Art. 3°.** - Revogam disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°./01/2020.

Publique-se.
Cumpra-se.

Abaeté, 30 de janeiro de 2020.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal